



## DECRETO Nº 2.522/2008

**SÚMULA: Dispões sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.219/2008 de 29 de dezembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 702,81 (Setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSP. E SER. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.015.451.0133.1005 - PAV. DE VIAS E LOGRAD. PUBL. E OBRAS COMPLEMENTARES		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4420000000000 - Transferências da União		
4420930000000 - Indenizações e Restituições		
33728- Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Superávit Financeiro – exerc.Ant.	R\$	158,71
31728- Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Excesso de Arrecadação – Exerc.Cor..	R\$	544,10

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 702,81**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007 – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas da aplicação no mercado financeiro de receitas do Contrato nº 0202026-66/2006 do Ministério das Cidades, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Fonte 33728</b>	Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Superávit Financeiro – Exerc. Anterior	<b>R\$ 158,71</b>
<b>Fonte 31728</b>	Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades – Excesso de Arrecadação – Exerc. Cor.	<b>R\$ 544,10</b>
<b>Receita 1325019905</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**